Assunto: **Prazo para contestação - Artigo 335, inciso I, do CPC**

Competência: Cível em geral

Público: Servidores de 1º Grau

Conteúdo: Configuração do prazo de contestação quando houver audiência de conciliação designada

Edição nº 116

Conforme prevê o Código de Processo Civil, quando designada audiência prévia de conciliação antes da citação, o prazo para contestação contará somente a partir da data em que realizada a audiência com resultado infrutífero ou não realizada.

Se a citação for realizada por **Domicílio Judicial Eletrônico - DJE**, é possível indicar a data final do prazo, o que permite a contabilização automática após a realização da audiência.

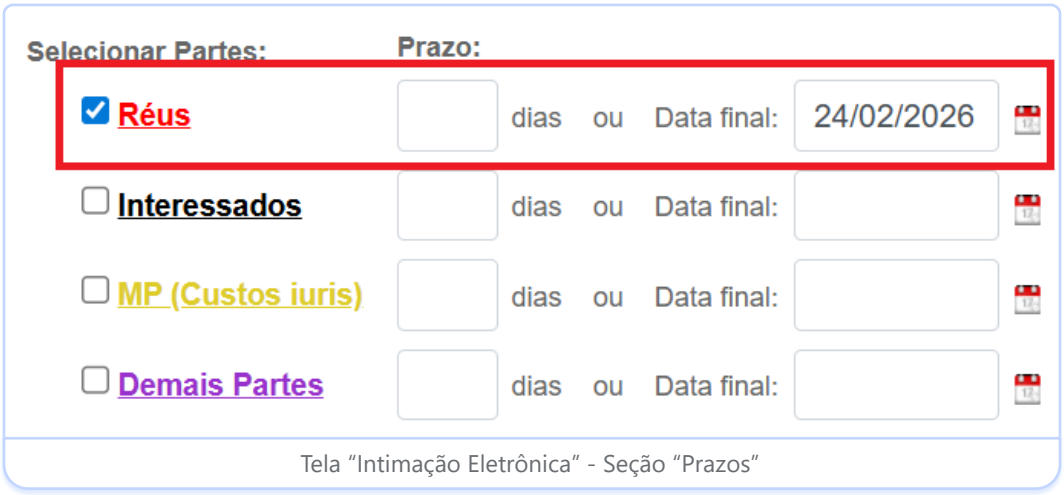

Tela "Intimação Eletrônica" - Seção "Prazos"

Já nos casos de **Carta AR** ou **Oficial de Justiça**, basta deixar o campo "**Prazo**" em branco.

Retornando o processo do CEJUSC com a audiência de conciliação **não realizada** ou **sem acordo**, acione o botão "**Citar**", disponível na seção "**Ações**" da tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**".

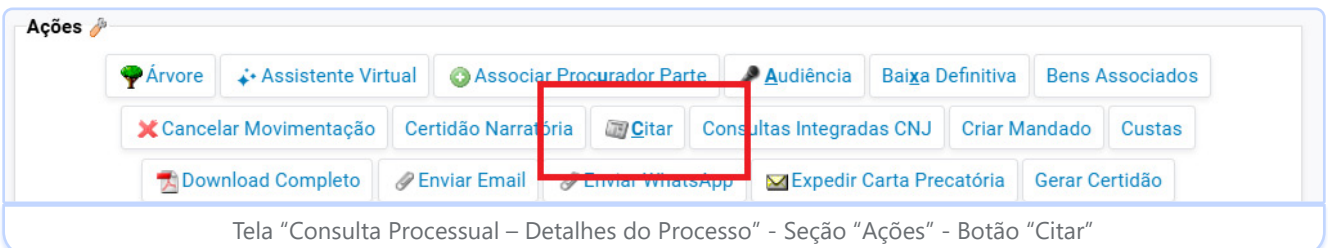

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Ações" - Botão "Citar"

No campo "**Evento de citação/intimação**" da tela "**Citação Eletrônica**", selecione a opção "**Citado em Secretaria/Comparecimento Espontâneo**".

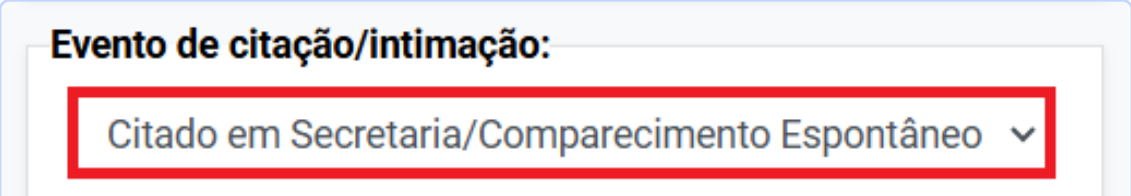

Tela "Citação Eletrônica" - Seção "Evento de citação/intimação" com a opção "Citado em Secretaria/ Comparecimento Espontâneo"

Na seção "**Opções Avançadas**", selecione a parte passiva e indique o prazo para contestação em dias.

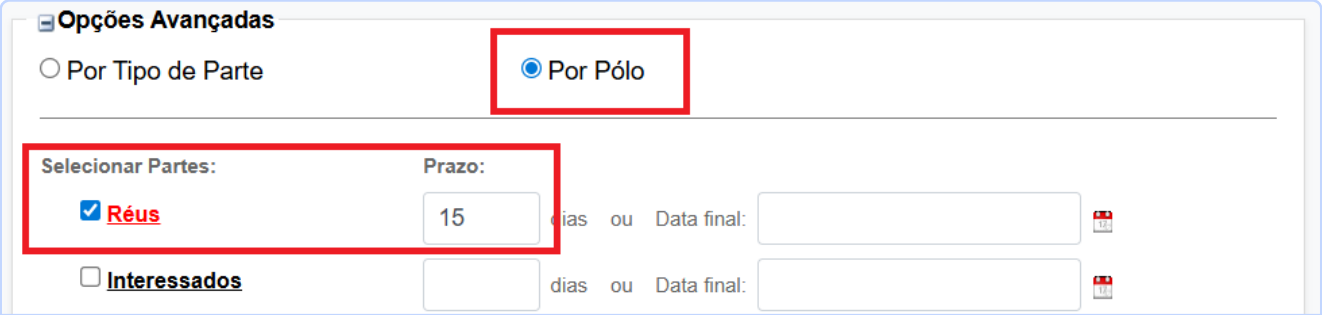

Tela "Citação Eletrônica" - Seção "Opções Avançadas"

Atenção Em caso de litisconsórcio, confirme na parte inferior da tela "**Citação Eletrônica**" se está(ão) selecionado(s) apenas a(s) parte(s) passiva(s) cuja contagem do prazo de contestação efetivamente requer o uso dessa medida de contorno.

Em seguida, vincule o evento relativo à decisão que recebeu a petição inicial e determinou a citação na seção "**Vincular Evento de Citação/Intimação**". Ative a caixa de seleção "**Marque essa opção após confirmar os eventos/documentos sugeridos pelo sistema**".

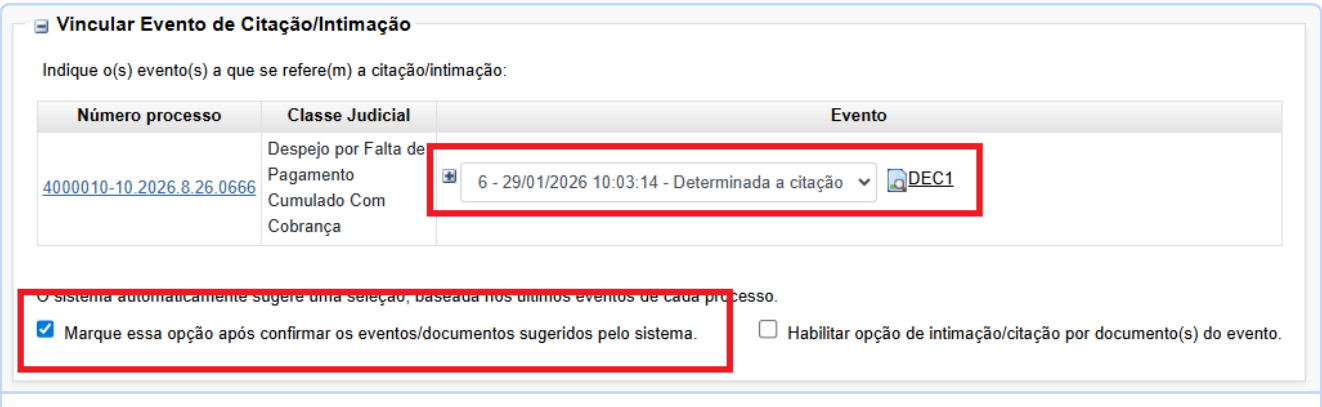

Tela "Citação Eletrônica" - Seção "Vincular Evento de Citação/Intimação" – Caixa de seleção ativada

Realize a gestão dos localizadores, se necessário, excluindo o(s) localizador(es) anterior(es) e incluindo outro que aponte para o prazo de contestação. Por fim, acione o botão "**Citar**".

Tela "Citação Eletrônica" - Botão "Citar"

No processo é registrado o evento de citação com abertura do prazo de contestação para a parte apontada.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
20	30/01/2026 15:28:57	**Citado em Secretaria/Comparecimento Espontâneo** Refer. ao Evento 6 (RÉU - RAFAEL TEOFILO DE MELO) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 02/02/2026 00:00:00 Data final: 20/02/2026 23:59:59	SGS371855	Evento não gerou documento

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" – Evento "Citado em Secretaria/Comparecimento Espontâneo"

Importante

O procedimento indicado neste Infoeproc é apenas uma medida de contorno para um impedimento técnico identificado no eproc. De todo modo, ela garante a abertura do prazo de contestação no momento correto e permite que o controle seja feito pelo próprio sistema.

Ficou com dúvida?
Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais (Público Externo)

Portal Nacional do Conhecimento eproc

Perguntas Frequentes

Microsoft Teams: Pelo ícone MAX

Portal de Registro de Chamados (Público Interno)

Suporte técnico de sistemas (Público Externo)

Acesse os demais Infoeprocs: